



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 24/2024-CM/GP

Indianópolis-MG, 3 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Lindomar Amaro Borges  
Prefeito Municipal  
Indianópolis-MG

**Assunto: Medidas de apoio e proteção dos direitos da mulher.**

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao requerido por meio da **Indicação n.º 90, de 2024**, cópia anexa, de autoria das vereadoras Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues e Janicleide Alves da Silva, aprovada na reunião ordinária do último dia 1º de abril, solicitamos a Vossa Excelência as seguintes providências:

- 1) criar a Casa da Mulher para acolhimento de mulheres vítimas de violência, na qual deve ser oferecida assistência psicossocial e jurídica, palestras e campanhas educativas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher;
- 2) criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, vinculados à estrutura administrativa do Município;
- 3) desenvolver e colocar à disposição aplicativo do pântano para denúncia de violência contra a mulher, pelo qual seja possível enviar para as autoridades a localização e mensagens sobre agressões ocorridas contra as vítimas.

Atenciosamente,

  
WELBEMAR ALVES XAVIER  
Vice-Presidente da Câmara

• CÂMARA DE INDIANÓPOLIS/MG  
• Assunto: medidas de apoio e proteção dos direitos da mulher  
• Data: 03/04/2024  
Assunto: medidas de apoio e proteção dos direitos da mulher  
Assinatura: R. M. Xavier  
RESERVADO PELO PROTOCOLO